

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2015-CEBPAR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL – DODF, CONFORME PROJETO BÁSICO 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES S.A E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.**

A **CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no **SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.014/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, **ELIAS BRITO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 484.148 - SSP/DF, CPF nº 185.077.351-34, residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor **AURELIO JACKSON FERNANDES MAZETO**, brasileiro, solteiro, Advogado, cédula de identidade nº 28.754 OAB/DF, CPF nº 360.148.181-20, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 947.536 e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.677.601-20, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista a todos os documentos constantes do Processo nº 312000039/2015, especialmente o Projeto Básico nº 01/2015-CEB PARTICIPAÇÕES, seus anexos celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 02/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Outubro de 2016, a e ainda a suplementação de verba para execução dos serviços pelo novo período de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA**

O contrato nº 02/2015 será suplementado em R\$: 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), para continuidade dos serviços prestados por novo período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº02/2015, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.


Brasília - DF, 05 de Outubro de 2016.

PELA CEB PARTICIPAÇÕES:

  
Elias Brito Júnior  
Diretor Geral-Substituto

  
Aurélio Jackson Fernandes Mazeto  
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA:

  
Sergio Sampaio Contreiras de Almeida  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

  
NOME

  
ASSINATURA

006.462-621-06  
CPF

8-34042-SSPDF  
RG

  
NOME

ASSINATURA

CPF

RG

